



PREFEITURA DE ALEGRETE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

DECRETO Nº 106, DE 28 DE MARÇO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 110.578,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 110.578,00 (Cento e Dez Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE
09.01.10.303.1042.2.285 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA SUPLEMENTAÇÃO
3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (2831) 110.578,00
Recurso: 1600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Rec Farmacia Básica União (470)	110.578,00
---------------------------------	------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Alegrete, 28 de março de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração